



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, n.º 41

CEP 58.920 TRIUNFO - PB.

76

LEI Nº 231/90

de 25 de Outubro de 1990

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, à abrir crédito Especial de até Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para // fins que especifica:

O Paço na câmara de Vereadores de Triunfo, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciona seguinte Lei;

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo-PB, faz saber que em sessão realizada no dia 23/10/90, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado à abrir crédito Especial de até Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para desapropriação de terreno que será destinado a colocação de lixo da cidade, com a seguinte classificação Orçamentária:

2.0.7- SERVIÇO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMOS

10.60.325.1.020- Desapropriação de terreno

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º- Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, igualmente autorizado a utilizar recursos mencionados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em caráter retroativo, a partir de 01 de Outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB em

25 de Outubro de 1990.